



EDITAL N.º 286/2023	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	13 DE DEZEMBRO DE 2023
HORÁRIO	11H
LOCAL	WWW.PORTALDECOMPRAPUBLICAS.COM.BR
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO	734/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Termo de Referência (Anexo I).

A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos itens na Secretaria de Educação de Triunfo em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho. Rua João Pessoa, 52.
Centro – Triunfo – RS
Horário: 08h às 12h e 13h às 16h30.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. PROPOSTA



4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.



7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5. Os lances, bem como o julgamento, serão em **VALOR UNITÁRIO**.



8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Requisitos para adjudicação:

a) Após declarado a vencedora do certame e decorrido os prazos recursais, a empresa vencedora deverá apresentar declaração expressa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, está declaração deverá ser apresentada por e-mail (compras@triunfo.rs.gov.br), devendo o documento original ser encaminhado juntamente com os documentos mencionados no item 14.

b) A administração Municipal fará a conferência da regularidade da empresa e/ou profissionais participantes do processo licitatório, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.



c) A Administração Municipal fará a conferência da empresa vencedora da licitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da regularidade da empresa, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

14.1. O prazo de entrega deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria (s) requisitante(s).

15.2 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

15.3 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1302 Fonte: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Cat. Econômica: 339030140000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Red. Desp.: 3939

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublica.com.br.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da www.portaldecompraspublica.com.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



18.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.5. Integra este Edital:

ANEXO I – Termo Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo Declaração que não emprega menor

ANEXO IV – Declaração de enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa.

Triunfo, 24 de novembro de 2023.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para as Escolas Municipais de Educação Infantil do município de Triunfo.

2 – CARACTERÍSTICAS

*COZINHA MONTESSORIANA GRANDE em madeira natural, com acabamento liso e bordas arredondadas, contendo geladeira, pia com torneira e cuba de inox(de verdade), fogão com 4 bocas com forno com acrílico no visor; microondas com visor de acrílico; balcão aéreo, todos itens com portas e puxadores, medindo aproximadamente: 105 cm de comprimento x 30 cm de largura x 95 cm de altura

*COZINHA MONTESSORIANA PEQUENA em madeira natural, com acabamento liso e bordas arredondadas, contendo geladeira, pia com torneira e cuba de inox, fogão com 2 bocas com forno e acrílico no visor do forno; microondas com visor de acrílico e balcão aéreo, medidas aproximadas: 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 95 cm de altura

*PISCINA DE BOLINHA QUADRADA COM RAMPA E ESCADA, base e laterais em espuma, aferida pelo Inmetro, escada em madeira pinus branca, medidas aproximadas: 1,20 m comprimento x 1,75 m de largura x 0,30 m de altura

*BOLINHAS PARA PISCINA, pacote com 500 bolinhas, cores: transparente, branca, cinza, azul bic, azul clara, diâmetro aproximado de 70mm

*FEIRINHA em madeira natural com estrutura de pés arqueados, sistema de fixação por parafuso estrutural, 3 divisórias em cada altura, altura do chão até o tampo de aproximadamente 60 cm, acabamento superior com testeira e faixas contínuas, base de manipulação com pintura, bordas arredondadas,



acompanhando 12 frutas, avental e dinheirinho, medidas aproximadas: 0,60 m de comprimento x 0,35 m de largura x 1,20 m de altura.

*CASTELO MEDIEVAL com impressão texturizada, confeccionado em madeira de 18mm de espessura, porta de 90cm de altura e janela com 50cm de altura, medidas totais aproximadas: 1,00 m de comprimento x 1,00 m de largura x 1,10 m de altura, acompanhado de escudo com impressão na madeira de aproximadamente 30x30cm, espada e varinha mágica de madeira com aproximadamente 40cm de comprimento e 3 cm de espessura,

*PISTA INTERATIVA DE CARRINHO, de madeira natural, com bordas arredondadas, acompanha 3 carrinhos com pinos, 70 peças de blocos de montar tipo lego pequeno engenheiro, 2 tampos, sendo um branco e outro estilizado com impressão de vias da cidade, com gaveta para guardar as peças, medidas aproximadas : 1,00 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,40 m de altura.

*KIT PANELINHAS MONTESSORIANAS em madeira natural com 9 itens, sendo: caçarola c/ tampa, medindo aproximadamente 15 x 10 x 5 cm; panela c/ tampa, medindo aproximadamente 20 x 10 x 5 cm; frigideira, medindo aproximadamente 20 x 10 x 3 cm e 4 utensílios variados com aproximadamente 15 cm de comprimento)

*BARCO INFANTIL em madeira ,acompanhado de 1 remo e 8 peixinhos diversos com impressão e coloridos, medidas aproximadas 1,05 de comprimento x 0,60 m de largura x 0,30 m de altura

*KIT CHÁ DA TARDE em alumínio, vermelho, medidas aproximadas: 01 bule :12 cm altura e 15 cm de largura com cabo e 02 xícaras com 05 cm de altura e 06 cm de diâmetro.

*KIT DE PANELINHAS EM ALUMÍNIO com alças e tampa composto por dois itens, com aproximadamente: panela:18 cm comprimento x 7 cm de altura; caldeirão: 15 cm comprimento x 11 cm de altura



*KIT COM FRUTAS DE MADEIRA com tábua com as seguintes medidas aproximadas 01 tábua (20 x 15 cm); 06 frutas variadas (medidas aproximadas entre 7 cm de altura e 9 cm de comprimento)

*LEGUMES COM TÁBUA DE MADEIRA medidas aproximadas 20 x 15 cm, composto por 01 tábua e 07 legumes variados.

*KIT LANCHE DE MADEIRA 9 itens, sendo cupcake, leite, suco, chocolate, croissant, queijo, bolacha, donuts, cookie

*CAIXA DE FERRAMENTAS sem tampa c/ impressão colorida em cada ferramenta, medindo aproximadamente 24x12x10cm, com cordão de alça em algodão fio 10mm, formado por 6 ferramentas com os seguintes tamanhos aproximados: alicate 15 cm, martelo 20cm, serrote 20 cm, chave inglesa 15cm, chave de fenda 20 cm, furadeira 15 cm

*BOLO em madeira, com impressão, com medidas aproximadas de 15 cm de diâmetro, circunferência de 36 cm, 6 pedaços

*PIZZA em madeira com impressão, com medidas aproximadas de 15 cm de diâmetro, circunferência de 36 cm, com 6 pedaços

*PLAYGROUND em madeira, formado por 2 módulos , com ponte de ligação, revestida de fórmica azul e vermelha, composto por: um escorregador , túneis inferiores com colchonete, 2 plataformas quadradas ,rampa de escalada orifícios nas laterais e placas externas circulares, 2 timões, 2 escadas com corrimãos, sendo uma tipo plataforma e outra de 3 degraus. Medidas Aproximadas: 3,30 c de comprimento x 1,70 de largura x 1,40 de altura.

*MINI CIDADE CASA LAR confeccionada em laminado, MDF e madeira adesivada, colorido, medindo aproximadamente 1,50 comprimento x 1,20 largura x 1,60 altura, com telhado de madeira, contendo:

- 2 prateleiras pequenas

- 1 fogão



- 1 gabinete com pia, armário (1 porta) e microondas
- 1 geladeira
- 2 paredes laterais pequena para separação do ambiente
- 1 piso de madeira adesivado

*MINI CIDADE MERCADINHO confeccionado em laminado, mdf e madeira adesivada, colorido adesivos alto colante, medindo 1,50 comprimento x 1,20 largura x 1,60 altura, contendo:

- 1 parede adesiva traseira sob o tema mercadinho
- 1 prateleira com 3 divisórias, e na parte inferior dela, acompanha 3 caixinhas de madeira- 50 cm comp x 10 cm alt
- 1 balcão branco com: 3 compartimentos fixos na lateral inferior e 1 caixa registradora de madeira adesivada, fixa na parte superior.- 60 cm comp x 50 cm alt
- 2 paredes laterais pequena para separação do ambiente
- 1 piso de madeira adesivado
- 1 caixa de madeira imitando caixote de feira, com armário para encaixe dessa caixa

*MINI CIDADE PIT STOP confeccionado laminado, mdf e madeira adesivada, colorido, medindo 1,50 comprimento x 1,20 largura x 1,60 altura, contendo:

- 1 parede adesiva traseira sob o tema pit stop
- 1 estante com 2 prateleiras,
- 1 bomba de gasolina
- 2 paredes laterais pequenas para separação do ambiente
- 1 piso de madeira adesivado



*PAINEL INTERATIVO JOGO DA MEMÓRIA com animais e números com revestimento em laminado de fórmica plástica, medindo aproximadamente: 1 m comprimento x 15 cm largura x 1,20 m altura

*PAINEL PSICOMOTOR, SENSORIAL E MUSICAL, em madeira com bordas arredondadas, medindo 1,30 comprimento x 0,70 de largura x 0,15 cm de espessura, com furos para fixar a parede com 15 elementos, sendo:

- 5 atividades musicais: castanhola, campanela, caxixi, sino e xilofone de madeira com 2 baquetas
- 2 painéis de coordenação para fazerem o percurso com a caneta magnética, um levando as bolinhas ao centro de cada figura e o outro com o percurso das letras do alfabeto
- 1 painel coordenação para levar os animais as suas casinhas correspondentes movimentando as peças do tabuleiro
- 2 painéis de textura, para trabalhar com o tato com 2 sensações para o tato, diferentes
- 5 atividades de acordo com o método Montessori, campainha sonora, 2 fechos de porta diferentes, rola rola bolinha sonora e 1 amarrar o sapato

*PARAQUEDAS LÚDICO, confeccionado em nylon, colorido, com alças nas bordas para maior firmeza ao manusear, acondicionado em sacola de nylon com alça, medindo aproximadamente 3,00 metros de diâmetro

*BALDE FEITO EM PAPELÃO reciclável contendo 40 blocos educativos de madeira sortidos, coloridos com tinta atóxica e de diferentes tamanhos, com impressão estilizada, sendo árvore, edifício, paredes, plantas, relógio, ponte e formas geométricas variadas, medidas aproximadas: 0,25 cm de altura x 0,15 cm de diâmetro, com alça e tampa.



*FAZENDINHA MONTESSORIANA, colorida com tinta atóxica, contendo uma base de papelão reciclável, medindo aproximadamente 30 x 25 cm e 12 peças de madeira (árvore, animais e outras figuras)

*CARRO DE MADEIRA MODELOS VARIADOS em madeira de pinus resistente com eixos e rodas que se movimentam, colorido com tinta atóxica, medindo aproximadamente 10 cm de altura x 25 cm de comprimento x 15 de largura

*KIT SENSORIAL MONTESSORIANO em madeira natural e tecido, contendo :1 bola em tecido com chocalho montessoriana, 1 rodari em madeira de pinus pequeno, 1 pipa de mão com argola de madeira e fita em cetim, 1 chocalho com argolas, 1 argola com bola de amigurumi, 1 mordedor com orelhinhas, 1 cilindro madeira pinus, 1 mordedor/chocalho com esfera e argola com croche e fios de malha, 1 cordão com esferas, 1 pulseira de esferas com bolinhas de amigurumi e argola. Itens acondicionados em sacola de algodão

*CAMINHÃO COM PINOS DE ENCAIXE em madeira de pinus parafusado com parafuso cabeça chata pintado com tinta base de água e acabamento em laca natural, com 8 pinos de encaixe medindo aproximadamente 25x15x10cm

*BIOMBO DE ESPELHOS com 3 molduras de madeira de pinus de 1,5 cm de espessura e 30 x 40 cm cada moldura, com 3 espelhos medindo 28 x 38 cm, ligados por 4 dobradiças metálicas, com fio náutico nas duas pontas para amarrar ele fechado, acabamento em laca natural.

*CAVALETE DE PINTURA DUPLO medindo 120x54cm, parafusado com parafuso de cabeça chata, com 2 dobradiças metálicas em madeira de pinus e MDF 3mm, contem 4 prendedores grandes de roupa e suporte de folhas, pinceis, tinta e copos, acabamento em laca natural.

*MINI BOLICHE em madeira de pinus contendo 2 esferas de madeira com 4 cm de diâmetro e 6 pinos de 9,5 cm de altura por 4 cm de espessura, acondicionados em caixa organizadora medida 10,5 x10x18,5 cm.



*CAIXA ORGANIZADORA EM MADEIRA de pinus parafusada com parafuso cabeça chata, medindo aproximadamente 36 x 26 x 9 cm com 10 bolachas pintadas com tinta lousa preta com diâmetro variando entre 10cm e 18cm, acabamento em laca natural.

*CAIXA ORGANIZADORA em madeira de pinus parafusada com parafusos de cabeça chata com 6 divisórias, medindo aproximadamente 60x30x12 cm, acabamento em laca natural.

*KIT TÁBUA E FERRO DE PASSAR em madeira de pinus, contendo uma tábua de 60x25x25 cm e um ferro de madeira com 8x12x17 cm, com bordas arredondadas e acabamento em laca natural.

*CIRCUITO DE MOVIMENTOS PIKLER, em madeira de pinus e compensado naval, parafusado com parafuso cabeça chata, contém 1 túnel de medidas 1,50x0,50x0,50 m, 2 cubos de 50x50cm acabamento em laca natural. Percurso com laterais vasadas em circuito e varetas que permitem a visualização e ventilação interna do circuito.

*AVIÃO BIPLANO EM MADEIRA de pinus parafusado com parafuso de cabeça chata, colorido com tinta à base d'água e laca natural, medindo aproximadamente 26x20x12 cm

*MESA DE LUZ média medindo aproximadamente 60x70x55 cm em multilaminado de bétula e acabamento arredondado com fixação de parafusos estruturais e superfície luminosa com troca de cores RGB por controle ou botão, certificada pelo Inmetro

*TRIÂNGULO ESPELHADO EM MADEIRA DE PINUS, caleidoscópio, bordas arredondadas, medindo aproximadamente 100x40x100 cm, em multilaminado de bétula, com certificação do Inmetro.

*CAIXA DE AREIA PARA PÁTIO COM TAMPA, em madeira, medindo aproximadamente 45x130x140 cm, certificação do Inmetro



*BONECA DODÓI, acompanha otoscópio, seringa e estetoscópio, com aproximadamente 40 cm, em vinil macio, com corpo em tecido, com cheiro agradável de talco.

*BONECA, com aproximadamente 34 cm, corpo em tecido soft e rosto em vinil macio

*BONECA QUE CANTA, com aproximadamente 52 cm, vestida com roupa azul, cabeça e membros em vinil.

*BONECA QUE FAZ XIXI, acompanha mamadeira e fralda, em vinil, com aproximadamente 35 cm, roupa colorida e laço na cabeça.

*BONECA ACOMPANHADA DE BANHEIRA, chuveirinho, esponja, shampoo e toalha, com roupa colorida e aproximadamente 30 cm.

*CONJUNTO DE ALMOFADAS DAS EMOÇÕES: composto por 12 almofadas espumadas representando rostos e sensações em espuma D20 de alta performance, revestido em bagum impermeável, colorido e resistente. Impresso digitalmente frente e verso.

*BAMBOLES COLORIDOS, em mangueira de construção preta com friso colorido e fechamento por rebite medindo 65-67cm

*COLEÇÃO COM 96 ANIMAIS EMBORRACHADOS: composto com animais da fazenda e selvagens, dinossauros, confeccionados em material flexível e macio, embalados em caixa plástica de 20 litros com presilhas.

*FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA E NEGRA, em caixa de MDF, com tampa serigrafada medindo no mínimo 30 x 16 x 5 cm, sendo que o conjunto é composto por uma família negra e uma família branca, cada família acondicionada em uma caixa, formada por 7 personagens c/ membros articulados, em madeira, pintados com tinta a base d'água atóxica, com roupas coloridas, sendo: Pai, Mãe, Vô, Vó, Menino, Menina e Bebê



*QUEBRA CABEÇA COM FIGURA DE ANIMAIS, 20 x 30 cm, em madeira, com mínimo de 9 peças, para crianças a partir de 2 anos

*CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS em plástico, cada parte medindo aproximadamente 9x9 cm, cada face da peça com expressões diversas, contendo 5 conjuntos com 3 partes cada um, totalizando 15 peças, acondicionado em sacola de PVC Cristal com zíper e alça, com certificação do Inmetro.

*CONJUNTOS DE LETRAS EM MADEIRA (alfabeto móvel) com 72 letras, medindo aproximadamente 3x3 cm recortadas

*BALDINHO DE PRAIA com peneira, com 40 cm de altura, contendo pazinha e rastelo de 45cm de comprimento

*ALFABETO SENSORIAL composto por uma caixa de madeira com 3 divisões medindo aproximadamente 30 x 20 x 5 cm, 3 saquinhos com areias coloridas (vermelha, azul e verde) e uma caixa de letras e números texturizados.

*JOGOS PEDAGÓGICOS desenvolvidos para letramento e alfabetização composto por 10 jogos para faixa etária a partir de 4 anos com os seguintes itens, encaixe alfabeto, encaixe números, aprendendo letras, aprendendo encaixe de cores, quebra cabeça de bichos, formando palavras, be a ba alfabeto, associação figuras e objetos comidas, quebra cabeça animais, quebra cabeça associação de pares, e quebra cabeça maiúsculo e minúsculo de letras do A ao Z. Conjunto armazenado em sacolão com zíper 50x40

*BOLA DE INICIAÇÃO tamanho 14, feita em borracha natural vulcanizada, superfície texturizada, miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado, peso entre 350-370 g e circunferência entre 65-67 cm.



*TAPETE ALMOFADA com 2m x 2m, com 3cm de espessura, espuma AG 110 (densidade 100 a 125 kg/m³), revestido em corano náutico, CORES CLARAS, VERDE, ROSA /AZUL, QUADRICULADO, possuir proteção antimicrobiana, anti U.V, anti chama, fechamento com costura invisível sem uso de zíper, uma face quadriculada e outra com duas cores.

*TATAME, COMPOSTO POR 04 PLACAS, duas amarelas e duas laranjas medindo 1,00m x 1,00m x 28mm cada, perfazendo um total de 4,00m², corte com encaixe tipo quebra-cabeças, superfície texturizada e siliconizada, antiderrapante, atóxico, antialérgico, impermeável, com densidade 28, dupla face, de acordo com as normas da CBAM e com garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Obs.: os tatames serão compostos de 04 peças, duas de cada cor e 08 bordas cada um nas cores amarelo e laranja.

*CIRCUITO PSICOMOTOR com peças confeccionadas em madeira, 62 peças.

*TATAME, placa azul, medindo 1x1 m, com 20 mm de espessura, corte com encaixe



3 – JUSTIFICATIVA

Ao brincar, não somente a parte física entra em desenvolvimento, mas também as competências emocionais e sociais de cada criança.

O direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil DEVE SER ASSEGURADO EM NOSSAS ESCOLAS, como forma de seguir a Base Nacional , Referencial Gaúcho e documento orientador municipal para a Educação Infantil.

Os materiais serão distribuídos nas 19 escolas que possuem turmas de Educação Infantil no município, sendo 8 Escolas de Educação Infantil que atendem a modalidade creche e pré escola e 11 Escolas de Ensino Fundamental que atendem a modalidade de pré escola.

Para isso, é necessário investir em qualidade de oportunidades e recursos, promovendo as características essenciais para o desenvolvimento da infância.

4 – DA ENTREGA E GARANTIA

O produto a ser entregue deverá ser novo, sem uso e em fase normal de fabricação (não será aceito produto fora de linha de fabricação), conforme garantia do fabricante.

Todos os custos para entrega dos itens, bem como os reparos que se fizerem necessários pela garantia, correrão por conta da empresa contratada.

A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos itens na Secretaria de Educação de Triunfo em até 30 dias após o recebimento do empenho.

Rua João Pessoa, 52.Centro-Triunfo-RS

Horário: 08h às 12 h e 13h às 16:30 h



5.DO PAGAMENTO

O pagamento referente a aquisição será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal e negativas fiscais em nome da empresa vencedora, devendo, taxas, impostos e despesas com frete estar inclusos no preço cotado.

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento após o setor de recebimento conferir e montar os itens, verificando minuciosamente se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

6- OBSERVAÇÕES

A empresa deverá apresentar declaração de que os itens obedecem as normas vigentes no país, bem como certificado emitido por empresa acreditada pelo INMETRO, salvo aqueles casos em que não é exigido certificação compulsória do Inmetro.

Roseli Pereira Machado
Secretária de Educação de Triunfo-RS



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8	un	Cozinha Montessoriana Grande, conforme Termo de Referência		
2	6	un	Cozinha Montessoriana Pequena, conforme Termo de Referência		
3	2	un	Piscina de Bolinha quadrada com Rampa e escada, conforme Termo de Referência		
4	2	un	Bolinhas para Piscina, conforme Termo de Referência		
5	10	un	Feirinha, conforme Termo de Referência		
6	6	un	Castelo Medieval, conforme Termo de Referência		
7	9	un	Pista interativa de carrinho, conforme Termo de Referência		
8	24	un	Kit Panelinhas montessoriana, conformre Termo de Referência		
9	9	un	Barco infantil, conforme Termo de Referência		
10	50	un	Kit chá da Tarde, conforme Termo de Referência		
11	60	un	Kit de panelinhas em Alumínio, conforme Termo de Referência		
12	30	un	Kit com frutas de madeira com tábua, conforme Termo de Referência		
13	30	un	Legumes com tábua de madeira		
14	30	un	Kit lanche de madeira, conforme Termo de Referência		
15	30	un	Caixa de Ferramentas, conforme Termo de Referência		
16	30	un	Bolo, conforme Termo de Referência		
17	30	un	Pizza, conforme Termo de Referência		
18	4	un	Playground, conforme Termo de Referência		
19	4	un	Mini cidade casa lar, conforme Termo de Referência		
20	4	un	Mini cidade mercadinho, conforme Termo de Referência		
21	4	un	Mini cidade pit stop, conforme Termo de Referência		
22	9	un	Painel interetivo jogo da memória com animais e números, conforme Termo de Referência		
23	9	un	Painel psicomotor, sensorial e musical, conforme Termo de Referência		
24	8	un	paraquedas lúdico, conforme Termo de Referência		
25	40	un	Balde feito em papelão reciclável, conforme Termo de Referência		
26	40	un	Fazendinha Montessoriana, conforme Termo de Referência		
27	40	un	Carro de Madeira Modelos Variados, conforme Termo de Referência		
28	8	un	Kit sensorial montessoriano, conforme Termo de Referência		
29	25	un	Caminhão com pinos de encaixe, conforme Termo de Referência		
30	30	un	Biombo de espelhos com 3 mouduras de madeira, conforme Termo de Referência		
31	24	un	Cavalete de pintura dupla, conforme Termo de Referência		
32	30	un	Mini boliche em Madeira, conforme Termo de Referência		



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

33	40	un	Caixa organizadora em madeira, conforme Termo de Referência		
34	24	un	Caixa organizadora em madeira com 6 divisórias, conforme Termo de Referência		
35	24	un	Kit tábua e ferro de passar, conforme Termo de Referência		
36	6	un	Circuito de movimentos Pikler, conforme Termo de Referência		
37	24	un	Avião biplano em madeira, conforme Termo de Referência		
38	6	un	Mesa de luz média, conforme Termo de Referência		
39	9	un	Triângulo espelhado em madeira, conforme Termo de Referência		
40	8	un	Caixa de areia para pátio com tampa, conforme Termo de Referência		
41	44	un	Boneca dodói, conforme Termo de Referência		
42	24	un	Boneca, conforme Termo de Referência		
43	44	un	Boneca que canta, conforme Termo de Referência		
44	44	un	Boneca que faz xixi, conforme Termo de Referência		
45	30	un	Boneca acompanhada de banheira, conforme Termo de Referência		
46	12	un	Conjunto de almofadas das emoções, conforme Termo de Referência		
47	160	un	Bambolês coloridos, conforme Termo de Referência		
48	6	un	Coleção com 96 animais emborrachados, conforme Termo de Referência		
49	22	un	Família terapêutica Branca e negra, em caixa de MDF, conforme Termo Referência		
50	40	un	Quebra cabeça com figura de animais, conforme Termo de Referência		
51	24	un	Conjunto de encaixe combinando imagens em plástico, conforme Termo de Referência		
52	40	un	Conjuntos de letras em madeira, conforme termo de referência		
53	80	un	Baldinho de praia com peneira, conforme termo de referência		
54	40	un	Baldinho de praia com peneira, conforme termo de referência		
55	20	un	Jogos pedagógicos desenvolvidos para letramento e alfabetização, conforme termo e referência		
56	30	un	Bola de iniciação tamanho 14, conforme termo de referência		
57	12	un	Tapete almofada com 2mx2m, com 3cm de espessura, espuma AG 110 (densidade 100 a 125kg/m revestido em corano náutico, com 6 cores (azul claro, azul royal, amarela, verde, laranja e vermelho), possui proteção antimicrobiana, anti chama, fechamento com costura		



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

			invisível sem uso de zíper, uma face quadriculada e a outra com duas cores.		
58	16	un	Tatame, composto por 04 placas, duas amarelas e duas laranjas medindo 1,00m x 1,00m x 28mm cada, perfazendo um total de 4,00m², corte com encaixe tipo quebra-cabeças, superfície texturizada e siliconizada, antiderrapante, atóxico, antialérgico, impermeável, com densidade 28, dupla face, de acordo com as normas da CBAM e com garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Obs.: os tatames serão compostos de 04 peças, duas de cada cor e 08 bordas cada um nas cores amarelo e laranja.		
59	8	un	Circuito psicomotor com peças confeccionadas em madeira, 62 peças.		
60	50	un	TATAME, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 286/2023

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

AO (À) PREGOEIRO (A)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de _____;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



ANEXO V

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr _____, inscrito no CPF sob n.º _____, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º _____, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo n.º 734/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 286/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro - A qualidade do produto deverá ser garantida pela empresa fornecedora, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Segundo - Os custos fretes, cargas, descargas são de responsabilidade da contratada.

Parágrafo Terceiro – O produto a ser entregue deverá ser novo, sem uso e em fase normal de fabricação (não será aceito produto fora de linha de fabricação), conforme garantia do fabricante.

Parágrafo Quarto - A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos itens na Secretaria de Educação de Triunfo em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho. Rua João Pessoa, 52. Centro – Triunfo – RS Horário: 08h às 12h e 13h às 16h30.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do recebimento e fiscalização

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará servidores das secretarias requisitantes e do Setor de Recebimento, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou



reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do contrato.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos produtos não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

A CONTRATANTE pagará o VALOR DE R\$..... (.....) preço ofertado na proposta da CONTRATADA para a aquisição dos produtos.

Parágrafo Primeiro - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega das quantidades determinadas pela Secretaria requisitante.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista..

Parágrafo Terceiro - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Parágrafo Primeiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data da assinatura deste instrumento, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração de contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.



CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de vigência

O contrato advindo desta licitação entrará em vigor após a assinatura do mesmo, e vigorará por 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 37 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1102 Fonte: TRANSFERÊNCIA FUNDOS E FUNDOS DE RECURSOS

Cat. Econômica: 44905210000 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES

Red. Desp.: 3263

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da aquisição dos produtos, objeto deste edital;
- II - Receber os produtos, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
- III - Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;
- I.a - Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
- II - cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III- indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;



IV - assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;

V - não subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado; VI - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VII - arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

VIII - responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características do material, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - pela recusa injustificada da entrega do objeto licitado, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - pela entrega do objeto licitado em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA; b) falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos motivos de rescisão



São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

- I - Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;
- II - Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;
- III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das perdas e danos

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 202_.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA